



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, divulga o resultado da verificação de autodeclarações da condição de Pessoa com deficiência, análise de laudos e exames dos candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo SISU 2019 nas modalidades de concorrência L9, L10, L13, L14 e V1797:

Habilitações deferidas:

NOME	CURSO	CAMPUS	Nº DO PROCESSO
DANIELLE DE SOUZA BENTES	BIOLOGIA	TOMÉ-AÇÚ	23084.002909/2019-33
IVONE ASSUNCAO DE ANDRADE	LETRAS LIBRAS	BELÉM	23084.002852/2019-72
MARCOS RAMOS FURTADO	AGRONOMIA	BELÉM	23084.003769/2019-11
RENNE IMAR DE MELO SOUZA	LETRAS - LIBRAS	BELÉM	23084.003806/2019-91

Habilitações indeferidas:

NOME	CURSO	CAMPUS	Nº DO PROCESSO	OBSERVAÇÃO
ALESSANDRA DAS CHAGAS COSTA	BIOLOGIA	TOMÉ-AÇÚ	23084.002966/2019-12	Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.3: “No dia da habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, laudo médico (sugestão de modelo disponível no endereço eletrônico https://novo.ufra.edu.br no Anexo VI), emitido nos últimos doze meses, contendo o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que ateste o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) acompanhado de exames complementares.
EDSON DO SOCORRO ABREU FURTADO FILHO	ENGENHARIA DE PESCA	BELÉM	23084.003129/2019-19	Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.5. “Em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, são consideradas pessoas com

				deficiência aptas a concorrerem ao presente Processo Seletivo as que se enquadram nas seguintes categorias: D) Deficiência física - alteração completa ou parcial... ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; ”
HUGO EDILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	AGRONOMIA	CAPANEMA	23084.002974/2019-69	Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.5. “Em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, são consideradas pessoas com deficiência aptas a concorrerem ao presente Processo Seletivo as que se enquadram nas seguintes categorias: D) Deficiência física - alteração completa ou parcial... ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; ”
JOELDA GAIA LISBOA	AGRONOMIA	BELÉM	23084.003766/2019-87	Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.5. “Em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de

				<p>dezembro de 1999, são consideradas pessoas com deficiência aptas a concorrerem ao presente Processo Seletivo as que se enquadram nas seguintes categorias:</p> <p>I) Deficiência física - alteração completa ou parcial... ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;”</p>
MARCE NASCIMENTO DA SILVA	GLEIDEANE AGRONOMIA	CAPANEMA	23084.003675/2019-41	<p>Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.5. “Em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, são consideradas pessoas com deficiência aptas a concorrerem ao presente Processo Seletivo as que se enquadram nas seguintes categorias:</p> <p>I) Deficiência física - alteração completa ou parcial... ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;”</p>
ROMAIANA SOUSA ROCHA	ADMINISTRAÇÃO	PARAUPEBAS	23084.003657/2019-60	<p>Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.5. “Em</p>

				<p>conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, são consideradas pessoas com deficiência aptas a concorrerem ao presente Processo Seletivo as que se enquadram nas seguintes categorias:</p> <p>...III) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;”</p>
ROSEANNE SILVA DA COSTA	LETRAS - LIBRAS	BELÉM	23084.003804/2019-00	<p>Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.5. “Em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, são consideradas pessoas com deficiência aptas a concorrerem ao presente Processo Seletivo as que se enquadram nas seguintes</p>

				<p>categorias:</p> <p>...III) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;”</p>
RUBILAR RUAN GUIMARAES COSTA	LETRAS - LIBRAS	BELÉM	23084.003807/2019-35	<p>Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.5. “Em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, são consideradas pessoas com deficiência aptas a concorrerem ao presente Processo Seletivo as que se enquadram nas seguintes categorias:</p> <p>...II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;</p>

O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação da decisão recorrida, excluindo-se o dia da divulgação, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte, portanto quando o início ou vencimento do prazo recair em dias que não ocorra expediente, será prorrogado para o próximo dia útil.

Os recursos deverão ser direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFRA, localizado no prédio da Reitoria, no campus da UFRA em Belém, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2501 (Terra Firme), no horário de 08h às 12h ou 14h às 17h, utilizando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VII do Edital nº 25 SISU UFRA).

Os recursos deverão ser formalizados contendo uma exposição clara, objetiva e consistente dos fundamentos do pedido e não poderá conter teor desrespeitoso sob pena de ter seu recurso indeferido.

É vedado o fornecimento de cópias ou o acesso, pelo candidato ou representante legal, a recursos interpostos por terceiros, exceto por força de decisão judicial.

Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo estipulado.

Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) e as decisões serão emitidas em até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido.

Belém, 05 de fevereiro de 2019

RUTH HELENA FALESI PALHA DE MORAES BITTENCOURT
Pró-Reitora de Ensino